



EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, PARA AQUISIÇÃO DE FRANGO CAIPIRA ABATIDO DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A **Prefeitura Municipal de Solonópole**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 07.733.256/0001-57, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **AQUISIÇÃO DE FRANGO CAIPIRA ABATIDO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia **21 de Junho de 2023**, às **10:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, localizada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole – Ceará. Após este horário serão imediatamente abertos os documentos de habilitação e, conferidos e tendo a comissão se manifestado e encerrado a fase de habilitação, serão abertos os envelopes com os projetos de venda.

1. OBJETO

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a **AQUISIÇÃO DE FRANGO CAIPIRA ABATIDO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Frango Caipira, abatido, sem penas, pés e miúdos. Não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto.	3.000	KG	R\$ 22,68	R\$ 68.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.040,00

*PREÇO DE AQUISIÇÃO É O PREÇO A SER PAGO AO FORNECEDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR. (RESOLUÇÃO FNDE Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015, ART. 29, § 3º).

2. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	0501	12 366 0021 2.101	1552000000	3.3.90.30.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:





- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - a. **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias);
 - b. **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
 - c. **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - d. **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).
- IV - o Projeto de Venda de FRANGO CAIPIRA ABATIDO da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- V - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- VI - a declaração de que os FRANGO CAIPIRA ABATIDO a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - III - a prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - a. **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias);
 - b. **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
 - c. **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - d. **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).
- IV - o Projeto de Venda de FRANGO CAIPIRA ABATIDO da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- V - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- VI - a declaração de que os FRANGO CAIPIRA ABATIDO a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - a. **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias);
 - b. **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
 - c. **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - d. Fundo de garantia por tempo de serviço (**FGTS**);
 - e. **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de FRANGO CAIPIRA ABATIDO da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os FRANGO CAIPIRA ABATIDO a serem entregues são produzidos pelos





associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de FRANGO CAIPIRA ABATIDO da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução).

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de FRANGO CAIPIRA ABATIDO da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de FRANGO CAIPIRA ABATIDO certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no **MAPA**;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Casos a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de



fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos FRANGO CAIPIRA ABATIDO deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	ENTREGA	
				LOCAL	PERIODICIDADE
1	Frango Caipira, abatido, sem penas, pés e miúdos. Não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto.	3.000	KG	RUA SAMUEL NOGUEIRA PINHEIRO SN, CENTRO	QUINZENAL

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente **Chamado Pública** será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

9.1.1. Pela recusa injustificada da assinatura do instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento) do valor total do mesmo.

9.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

9.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

9.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

9.1.4. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

9.1.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

9.1.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha



a acarretar à Administração.

9.1.7. As multas que não forem pagas, por qualquer motivo, após devida notificação, serão inscritas em dívida ativa e executadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, CEP: 63.620-000 – Solonópole/CE, mediante termo de retirada do Edital, nos horários de 07h30min as 11h30min ou no portal do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal ou estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

10.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **21 de Junho de 2023 às 10:00h**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Os atos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de venda será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

10.5. Eventual recurso poderá ser interposto no prazo de **03 (três) dias corridos**, contados da data de lavratura da ata de julgamento ou, em caso de ausência de representantes interessado, da data da publicação da mesma.

10.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão Julgadora da Chamada Pública, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

10.7. Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos constantes da habilitação e/ou propostas de venda, será concedido o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para que o interessado participante desta Chamada Pública proceda à regularização da documentação.

SOLONÓPOLE-CE, 30 DE MAIO DE 2023.


GERUSA DANTAS VIEIRA

Presidente da Comissão de Licitação
Município de Solonópole





ANEXO I.a
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA
GRUPOS FORMAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-CP

PROJETO DE VENDA DE FRANGO CAIPIRA ABATIDO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 003/2023-CP.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:





ANEXO I.b
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA
GRUPOS INFORMAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-CP

PROJETO DE VENDA DE FRANGO CAPIRA ABATIDO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 003/2023.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura





ANEXO I.c
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-CP

PROJETO DE VENDA DE FRANGO CAPIRA ABATIDO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 003/2023-CP					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		





ANEXO II
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2023.05.22.02

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
05	0501	12 366 0021 2.101	1552000000	3.3.90.30.00	R\$ 68.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 68.040,00

3. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 68.040,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)

4. FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO CAPIRA ABATIDO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL:

6. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a presente aquisição dos itens mencionados para atendimento aos alunos da rede pública de Ensino Municipal assistidos pela Secretaria de Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar e assim prestar um serviço de qualidade que colaborem para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo 2023.

III – DOS PRAZOS E PAGAMENTO

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo até **31 de dezembro de 2023**.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da **CONTRATADA**.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, marca, tipo e quantidade solicitada, os valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação,





mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretária Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

13. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

15. A gestão e fiscalização dos contratos caberá a **FRANCISCO JOSMAÍRES LOPES – 955.746.033-49 – FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DOS QUANTITATIVOS, ITENS E VALORES ESTIMADOS

16. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Frango Caipira, abatido, sem penas, pés e miúdos. Não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto.	3.000	KG	R\$ 22,68	R\$ 68.040,00
VALOR TOTAL				R\$ 68.040,00	

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

- PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO: JOSÉ CÉLIO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PELA VERIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS – ANÁLISE TÉCNICA E FINANCEIRA:
RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA – CONTADOR CRC CE 017476/O-0





AQUISIÇÃO DE FRANGO CAIPIRA ABATIDO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

A Prefeitura municipal de Solonópole/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 07.733.256/0001-57, através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo (a), o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE FRANGO CAIPIRA ABATIDO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os produtos da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de **FRANGO CAIPIRA ABATIDO** do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ ____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.





				VALORES		PERIODICIDADE DE ENTREGA
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de **FRANGO CAIPIRA ABATIDO** da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º **003/2023**, pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os produtos deverão ser entregues conforme “Cláusula Quarta” coluna “Periodicidade de Entrega”, e **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por **ORDEM DE COMPRA**, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Solonópole/ CE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Solonópole/CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(S)
(INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)

CONTRATADA
(GRUPO FORMAL)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. _____ 

2. _____ CPF. _____





AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Célio Pinheiro, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria nº **0013/2023**, de **02 de Janeiro de 2023**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023** para **AQUISIÇÃO DE FRANGO CAIPIRA ABATIDO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDOS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia **21 de Junho de 2023**, às **10:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, localizada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole - Ceará. A Chamada Pública e anexos se encontra na íntegra no endereço citado e/ou no portal do TCE-CE: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com e/ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole-CE, 30 de Maio de 2023. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2023:

- ✓ JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23031 - SMS - SRP

BB nº 1003721

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 14/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica I destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P234265/2023. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23031 - SMS (SRP) (BB Nº 1003721). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 30 de Maio de 2023.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23011 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 16/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça Cesária Apolinário Albuquerque (Paraiso das Flores), no Município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P251532/2023 - Edital de Tomada de Preços Nº TP23011 - SEINFRA. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 30 de Maio de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23008 - SME

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 19/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Alto do Cristo, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P247265/2023 - Edital de Tomada de Preços Nº TP23008 - SME. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 30 de Maio de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.25.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de junho de 2023, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.05.25.01-PE, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos computadores e notebooks das diversas Secretarias do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou tel. (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 30 de maio de 2023
MARIA MONICA BARBOSA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Célio Pinheiro, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria nº 0013/2023, de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 003/2023 para aquisição de frango capira abatido, da agricultura familiar, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidos pelo Programa Educação de Jovens e Adultos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 de Junho de 2023, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, localizada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole - Ceará. A Chamada Pública e anexos se encontra na íntegra no endereços citado e/ou no Portal do TCE-CE: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com e/ou fone 88.3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min

Solonópole - CE, 30 de Maio de 2023
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2905.01/2023-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Junho de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2905.01/2023-PE com fins a aquisição de veículo tipo mini van, zero km, capacidade 7 lugares, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Trairi/CE. Maiores informações: site: www.bill.org.br e/ou no endereço citado e pelo e-mail: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 30 de Maio de 2023
ALEX DA COSTA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2804.01.2023 - TP

47

Do tipo menor preço cujo o objeto é a contratação de serviços de individualização de FGTS, (mensal) com emissão de RE, GRF para pagamento de empresa para pagamento, de acordo com valores fornecidos pela Caixa Econômica Federal, referente parcelamentos de Nº 2014-007493 e DCTF (declaração de débito e Crédito Tributários Federais) junto a Prefeitura Municipal de Trairi-CE, Pelos critérios de julgamento em ata, tendo apenas um licitante participante do certame, que abriu mão do prazo recursal, sendo, por tanto, declarado Vencedor a empresa: CONTAR - Contabilidade Assessoria e Processamento de Dados LTDA. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Trairi, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará.

Trairi - CE, 30 de Maio de 2023
ALEX DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DO JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023-SEUDC

Resultado do Julgamento da Análise e Seleção do Material - Chamada Pública Nº 02/2023-SEUDC. Para inscrição de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais, com fins à seleção de acervo de livros para bibliotecas, junto a Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará. A Secretaria de Educação comunica aos interessados o resultado da fase de análise e seleção do material, da seguinte forma: APTAS Editoras: agir, amora, camelot, casa da palavra, cia das letras, ciranda cultural, companhia das letras, companhia nacional, dinâmica, dream sellers, universo dos livros, companhia de bolso, best seller, carvalho, do brasil, gutenberg, iluminuras, jangada, leya, nemo, suma, fontanar, foz, gaia, galera, girassol, global, happybooks, harpercollins, icone, intriseca, martins fontes, mundo cristão, nova fronteira, online, plataforma 21, record, seguinte, V&R. Desta forma fica aberto o prazo previsto no item 6.2 do Edital. Os motivos estarão à disposição dos interessados no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosadoc.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 30 de maio de 2023
WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROC. Nº 25979/2022

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão de Licitação, e membros da comissão de licitação, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada, para implantação de Melhorias Sanitárias Domésticas (sistema 2 em 1 de tratamento de efluentes, contemplando reator e filtro anaeróbico (BIODIGESTOR), leito de secação e sumidouro, restou DESERTA.

Afonso Cláudio/ES, 30 de maio de 2023.
ADRIELLI MOREIRA BARCELLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

PROC. ADM. Nº 2579/2023

O Município de Alfredo Chaves/ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará junto ao Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e Cidadania o Instrumento de Chamamento Público nº003/2023, Tipo Melhor Técnica e Preço, destinada à seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão. OBJETIVANDO: cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Saúde Bucal; a gestão do Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); e da cooperação técnica e assessoria no gerenciamento das atividades de Gestão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz, Programa Incluir, Programa Acessuas Trabalho, Programa Bolsa Família e Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do 31/05/2023. No site da PMAC www.alfredochaves.es.gov.br ou através do e-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LAURIETE LUCINDO DO NASCIMENTO
Presidente da CES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

2023.007E0500001.01.0004

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA PERMANENTE, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora:

- ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.439.992/0004-70:
Lote 1: no valor de R\$ 273.273,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e três reais).
VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.700.911/0001-00:
Lote 2: no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezotoito mil reais).
PREMIER COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.308.204/0001-36:
Lote 3: no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.815/0001-06:
Lote 4: no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

Anchieta, 30 de Maio de 2023.
JOSELIA FRONTINO DOS SANTOS MARVILLA
Pregoeira



FABRICA
de Programadores
LIVE QUARTA
31/05

ÀS 15H - NO FACEBOOK E NO YOUTUBE DO O POVO (YOUTUBE.COM/OPOVO)

TEMA:

Games na Educação



LAVINIA MORAIS
COORDENADORA DO MAPEAMENTO DE
PROFISSIONAIS DE JOGOS DO CEARÁ NO
MPI-CE.



CÉSAR CUSIN
PROFESSOR E COORDENADOR DE
PESQUISA DO CURSO DE SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
PARAÍSO (UNIFAP)

APRESENTAÇÃO
**Hamilton
Nogueira**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Chamada Pública Nº 003/2023. A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, Sr. José Célio Pinheiro, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria Nº 0013/2023, de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 003/2023 para aquisição de frango caipira abatido, de agricultura familiar, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidas pelo Programa Educação de Jovens e Adultos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomeçores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 de Junho de 2023, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, localizada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole - Ceará. A Chamada Pública e anexos se encontram na íntegra no endereço citado ou no Portal do TCE-CE: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com e/ou fone 88.3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole - CE, 30 de Maio de 2023. Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.25.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de Junho de 2023, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, lombado sob o nº 2023.05.25.01-PE, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos computadores e notebooks das diversas Secretarias do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou tel. (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2023/0400 - Origem: Tomada de Preços Nº 2022.07.18.01. Contratista: Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente; Contratado(o): Master Serviços e Construções EIRELI-ME; Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra fosca sem rejuntamento na localidade do Sítio São Vicente no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Recursos Estaduais - MAPP 4540; Valor Total: R\$ 275.101,51 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e um real e cinquenta e um centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1701.154510342.1.072 Construção e/ou Reabilitação de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subitem 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 275.101,51; Vigência: 26 de Maio de 2023 a 26 de Novembro de 2023; Data da Assinatura: 26 de Maio de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços de Tomada de Preços Nº 2023.03.21.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para as obras de reforma da passagem, molhada no Sítio Campolim e construção de pontilhão no Bairro Boa Vista, no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: PVX Service LTDA, CNPJ nº 46.127.040/0001-08, com o valor global R\$ 273.979,63 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.660/93. Melhores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. São Benedito/CE, 30 de maio de 2023. Romaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2022.07.18.01. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra fosca sem rejuntamento na localidade do Sítio São Vicente no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Recursos Estaduais - MAPP 4540. Vencedor(es): Master Serviços e Construções EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 275.101,51 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e um real e cinquenta e um centavos). Conforme mapa comparativo anexo aos autos. Homologação na forma da Lei nº 8.666/93 - Atidson de Mesquita Aragão, 25 de maio de 2023.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230400 - Origem: Tomada de Preços Nº 2022.07.18.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Contratada(o): Master Serviços e Construções EIRELI-ME; Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na localidade do Sítio São Vicente no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Recursos Estaduais - MAPP 4540; Valor Total: R\$ 275.101,51 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1701.154510342.1.072 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 275.101,51; Vigência: 26 de Maio de 2023 a 26 de Novembro de 2023; Data da Assinatura: 26 de Maio de 2023.

49

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública nº 11.001/2023 CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 11.001/2023 CP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em estradas do Município de Aquiraz – CE, se concluiu que as licitantes Consórcio Brimax – GTM, Consórcio Estradas de Aquiraz, Construtora Silveira Salles LTDA, Copa Engenharia LTDA e Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA foram consideradas habilitadas e as licitantes Caldas & Furlani Engenharia LTDA, Consórcio Aquiraz, CONSTRAM – Construções e Aluguel de Maquinas LTDA e Daterra Construções e Serviços EIRELI ME foram consideradas inabilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 12 de junho de 2023, às 13:00h (treze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **À Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.018/2023 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tombada sob o nº 10.018/2023 - TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a execução da urbanização do entorno da Casa Rodolfo Teófilo, situado na Rua Senador Petrônio Portela, Bairro Pajuçara – Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado e no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL. Maracanaú - Ceará, em 30 de maio de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Adesão. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde Município de Mucambo-CE, Sr. Benedito de Paulo Neto, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 002/2023, a Ata de Registro de Preços nº 50507012022.8, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 50507012022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Massapê/Ce, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. Contratada: HTEC Prime Serviços de Manutenção e Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.169.319/0001-50; Valor: R\$ 996.057,56 (novecentos e noventa e seis mil cinquenta e sete reais e sete centavos). **Mucambo - CE, 30 de maio de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.1804.001/SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados a Republicação do Pregão Eletrônico Nº 2023.1804.001/SECSA, para o Pregão Eletrônico para aquisição, cujo objetivo é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário, EPIs, itens de cozinha, utensílios diversos e insumos para estruturação do laboratório farmacêutico em plantas medicinais e fitoterápicos subsidiado pela Portaria Nº 2.768/19-MS de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 16/06/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 16/06/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2023. Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.25.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de junho de 2023, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.05.25.01-PE, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos computadores e notebooks das diversas Secretarias do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou tel. (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.03.30.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2023.03.30.1 cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recuperação de vão de concreto armado em passagens molhadas, nos Sítios Cunha Poti, Riacho do Meio, Umarizinho, Jiqui, Mata Fresca e Soares no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório, neste dia 01 de junho de 2023, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 30 de maio de 2023. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º Aditivo ao Contrato nº 001-2022.03.10.14-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início 30 de maio de 2023 até 30 de setembro de 2023. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, Francisco Jerberson Timbó Magalhães, CPF: 817.627.633-20 – Proprietário. **Pentecoste - CE, 30 de maio de 2023. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Chamada Pública Nº 003/2023. A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Célio Pinheiro, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria nº 0013/2023, de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 003/2023 para aquisição de frango caipira abatido, da agricultura familiar, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidos pelo Programa Educação de Jovens e Adultos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 de Junho de 2023, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, localizada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole - Ceará. A Chamada Pública e anexos se encontra na íntegra no endereço citado e/ou no Portal do TCE-CE: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou e/ou fone 88.3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole - CE, 30 de Maio de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**